

Registrado às Fls. 46 do Livro

Próprio Nº 035

Secretaria: 05 | 03 | 2021



Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura.

Secretaria, 05 | 03 | 2021

Município de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 2.478, DE 5 DE MARÇO DE 2021

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.168, DE 14/12/2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2018/2021, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.416, DE 02/07/2020, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2021 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2021

O povo do município de Guaranésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.91.02	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	R\$100.000,00
08.122.0052.0032	Contribuição a OCS – Sociedade Santo A. Pádua	
3.3.50.41	Contribuições	
	DR 29	
Total de suplementação		R\$100.000,00

Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às suplementações mencionadas no artigo anterior, o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, de acordo com o § 1º, I e § 2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a suplementar as dotações criadas no art. 1º aprovadas por esta Lei.

Art. 4º. O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaranésia, 5 de março de 2021.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaranésia